

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



LEI Nº 050/86, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a extinguir o órgão de assessoria técnica e criar o órgão de superintendência.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Órgão de Assessoria Técnica, revogando-se o Art. 11º e seus Incisos da Lei nº 001/85.

Art. 2º - Fica criado o Órgão de Superintendência da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A Superintendência é um Órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo, tendo como âmbito de ação o Assessoramento ao Prefeito Municipal, compreendendo:

I - Coordenação, orientação e fornecimento de subsídios técnicos aos diversos Departamentos e, especificamente:

a) O Assessoramento ao Prefeito quanto ao planejamento, coordenação e elaboração de orçamento-programa.

b) A elaboração e atualização dos planos municipais de desenvolvimento.

c) A promoção de estudos e projetos visando a identificação, localização e captação de recursos financeiros para o município.

d) O controle da execução física dos planos municipais, assim como a avaliação de seus resultados.

Quis

Continua....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



...Continuação da Lei nº 050/86.

e) O estado e análise do funcionamento e organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para seu aprimoramento.

f) A elaboração de pareceres sobre consultas formula das.

g) A redação de minutas de contratos, convênios ajustes e outros atos.

h) A seleção de informações sobre Leis e Projetos Legislativos Estaduais e Federais.

i) A análise e redação de Projetos de Leis Decretos regulamentos e outros documentos.

Art.4º- O Órgão de Superintendência será de provimento em Comissão e terá o vencimento mensal de CZ\$ 5.000,00 (Cinco mil Cruzados).

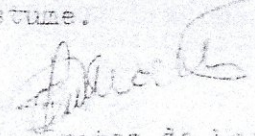
Art.5º- Os recursos necessários para execução da presente Lei serão provenientes do orçamento vigente.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário, 19 de Setembro de 1986.


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 1986, e afixado no local de costume.


Glaucio Prates de Matos
CHEFE DO GABINETE